

Registrado às Fis. 159 do Livro  
Próprio Nº 08  
Secretaria: 05/07/18  
ca



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria: 05/07/18  
ca

## LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 05 DE JULHO DE 2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62, DE 20 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar o art. 11, da Lei Complementar nº 62, de 20 de março de 2017, para acrescentar mais 08 (oito) empregos públicos de agente comunitário de saúde que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Ficam criados 45 (quarenta e cinco) empregos de agente comunitário de saúde, no âmbito do Quadro Suplementar referido o art. 10.”

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 05 de julho de 2018

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia